



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2021 de 22 de janeiro de 2021

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.449/2021.
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, DO "PROJETO BOMBEIRO MIRIM", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Fazenda Rio Grande o "Projeto Bombeiro Mirim", como forma de instruir as crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, assim como noções de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, cidadania, respeito, etc.

§1º São diretrizes básicas:

- I - abordagem voltada para os princípios de cidadania e dos direitos de que são portadores;
- II - valorização da escola enquanto interação entre sujeitos socioculturais;
- III - valorização da educação e do diálogo como base de ação integrativa e recuperadora;
- IV - desenvolvimento pleno de indivíduos como base de ação preventiva;
- V - consideração da condição peculiar de "pessoas em desenvolvimento" como orientação essencial;
- VI - desenvolvimento da solidariedade como forma de plantar a semente da sociedade do futuro;
- VII - aprimoramento do caráter, desenvolvimento do civismo e dos princípios morais e éticos como base para a construção de um novo cidadão.

§2º São diretrizes básicas:

- I - treinamento com os instrutores do Corpo de Bombeiros;
- II - reforço escolar;
- III - orientação sobre noções básicas de higiene e saúde;
- IV - prática de atividade recreativa;
- V - prática de consciência ambiental através da participação de reciclagem de lixo e outros;
- VI - participação em eventos e debates educativos e socioculturais;
- VII - participação em eventos cívicos;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

VIII - atividades voltadas à valorização do ser humano e da vida.

Art. 2º Poderá ocorrer a celebração de convênio entre o Governo Municipal e o Governo do Estado do Paraná, através do Corpo de Bombeiros, para o desenvolvimento das ações e dos fins de que tratam os artigos anteriores.

Art. 3º Para participarem do programa, as crianças e os adolescentes deverão apresentar os seguintes requisitos:

- I - ter idade entre 6 e 14 anos;
- II - residir em Fazenda Rio Grande;
- III - estar matriculado e frequentando a escola.

Parágrafo único. Os participantes receberão material apropriado para a realização do curso e programa.

Art. 4º As atividades básicas serão desenvolvidas conforme conveniência do Corpo de Bombeiros, mediante criação de calendário de atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria **VEREADOR MARLON ROBERTO FERREIRA**.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.450/2021.
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Institui no Município de Fazenda Rio Grande o prêmio ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI destinado a homenagear o "Guarda Municipal Destaque do Ano" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o prêmio Aldair José Stempinhaki a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande que tenha se destacado em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de Agosto, o Comando da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º A sessão solene deverá ser realizada na semana que compreenda o dia 10 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Guarda Municipal, preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria **VEREADOR MARLON ROBERTO FERREIRA**.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.451/2021.
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação de sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação de moradias para a população carente no município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública irá criar um sistema único de cadastro que permitirá o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares (edificações, reformas ou demolições) para doação e reaproveitamento por famílias de baixa renda, visando à reforma ou construção de moradias.

Parágrafo único. Os materiais descritos no caput poderão ser:

- I - areia;
- II - azulejos;
- III - cimento;
- IV - cal;
- V - pedra britada;
- VI - grades;
- VII - ferro;
- VIII - lajotas;
- IX - blocos;
- X - materiais elétricos (fios, condutores, interruptores etc.);
- XI - hidráulicos (canos, registros, torneiras etc.);
- XII - madeiras;
- XIII - plás;
- XIV - portas;
- XV - portões;
- XVI - tacos;
- XVII - tanques;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2021 de 22 de janeiro de 2021

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

XVIII - telhas;

XIX - tintas;

XX - vidros, e deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º O armazenamento e o tempo que o material ficará à disposição para doação será de responsabilidade da pessoa ou instituição que desejar doar, e a entrega ou coleta dos mesmos será realizada pela parte beneficiária ou em comum acordo.

Art. 3º A Administração Pública, através dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), viabilizará o sistema, através das seguintes ações:

I - realização do cadastro de oferta e procura dos materiais;

II - seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados, utilizando os critérios socioeconômicos, dando prioridade aos idosos e as famílias com crianças;

III - disponibilização de um número de telefone ou uma página eletrônica na Rede Mundial de Computadores, que será acionado, tanto pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta Lei como pelos que necessitam da doação.

Art. 4º Será realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa da Administração Municipal para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com tais obras de assistência.

Parágrafo único. O trabalho de mão de obra deverá ser realizado pelo favorecido ou por meio de mutirão realizado pelo mesmo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria **VEREADOR MARLON ROBERTO FERREIRA.**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-908 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5505, de 18 de janeiro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 011, de 19 de janeiro de 2021, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Maria Langaro**, inscrita no CPF/MF sob n. 073.770.079-31 portador da cédula de identidade RG sob o n. 10.028.025.6, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Maira Langaro**, inscrita no CPF/MF sob n. 089.137.698-50, portadora da cédula de identidade RG n. 10.506.786-0, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 001/2021/SMA
De 21 de janeiro de 2021

SÚMULA: "Indica Fiscal ao Contrato Administrativo nº 169/2018, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5497/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Fica indicado e designado como fiscal o servidor Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº 351998, para atender ao Contrato Administrativo nº 169/2018, firmado entre o Executivo Municipal e a empresa NewSeg Serviços Eireli.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2021.

Maurício Fernando Cunha Smjintk
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021 - SMA
DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
1620/RH	357869	AGUINALDO PAULINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/01/2021
07/RH	245201	ALINE DE SOUZA CHINCOVIKI DA SILVEIRA	PROFESSOR 20H	18/01/2021
08/RH	357046	FELIPE ALLAN SEGURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.

Maurício Fernando Cunha Smjintk
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2021 de 22 de janeiro de 2021

Página 3



PORTARIA Nº 008/2021 – SMA
DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Cancela Licença Prêmio, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

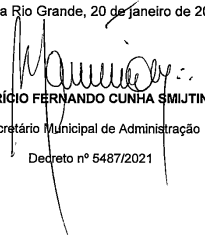
Resolve

Art. 1º - Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado no protocolo Fly número 721/2021;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
39119/2020	352166	ANDREIA RAMOS PRATES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2020 à 31/12/2020	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.


MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMILTINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021



PORTARIA Nº 009/2021 – SMA
DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

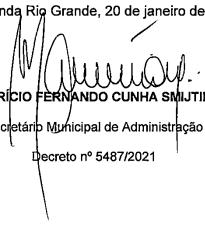
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.


MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMILTINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021



ANEXO I - PORTARIA 009/2021 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
38542/2020	351024	DANIELLE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2021 À 14/03/2021	SMS
462/2021	186401	JACIRA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2021 À 30/04/2021	SMS
2031/2021	351683	HELTON MANOEL LEÃO	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2021 À 31/03/2021	SMDS



PORTARIA Nº 010/2021 - SMA
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: "Retifica período de Férias de servidores públicos, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

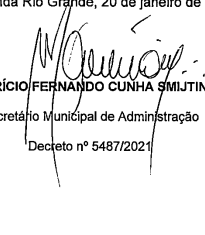
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º – Retifica período de Férias, conforme protocolos fly números 51680/2020, 1184/2021 e 531/2021, referente aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.


MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMILTINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021



ANEXO I - PORTARIA 010/2021 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
49725/2020	348240	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 À 18/01/2021	SISMUF
48700/2020	350624	FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	11/01/2021 À 16/01/2021	SMAS
35944/2020	349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	ADMINISTRADOR	25/01/2021 À 13/02/2021	SMA



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2021 de 22 de janeiro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2021 SMDE
De 21 de janeiro de 2020

Súmula: Indicação de servidor para
responder pelo SPR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 5.487/2021 de 04 de janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Complementar nº 60/2013 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor estatutário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder junto ao Sistema de Produtor Rural do Estado do Paraná, estando ciente das conformidades do Código Tributário Nacional nos termos do artigo 198, com o perfil de código 621 – Execução – Acesso a todas as funções.

Servidor **Sr. João Carlos de Carvalho** – Matrícula 351318 – Cargo de Assistente Administrativo, portador do CPF 572.582.879-49, RG 4.261.362-2 PR com endereço eletrônico sendo jmandicar@hotmail.com.

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2021.


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5487/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua: Jacarandá, nº 32 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cambé/PR;
Administrador: Fernando da Silva;
CPF nº: 057.093.759-00;
Valor Total: 42.559,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Detentor: 2 PCW BONES E ACESSORIOS DE MODA LTDA
CNPJ: 24.572.705/0001-41;
Inscrição Estadual: 9071921309;
Endereço: Rua Sussumu Shimura nº 345 – Letra A – Bairro: Vila Santa Helena – Apucarana/PR;
Administrador: ADILSON VITORINO DA SILVA;
CPF nº: 953.694.309-34;
Valor Total: R\$ 11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2020
PROTOCOLO 18905/2020
Processo Administrativo nº. 267/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27 de janeiro de 2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de janeiro de 2021


Edson Luiz Ferreira Xavier
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2020

Objeto: "Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios para Agentes de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata no DOE;

Data da Assinatura: 13/01/2021;

Processo Administrativo: 168/2020;

Protocolo: 19990/2020;

Detentor: REOLON E FILHO LTDA

CNPJ: 10.158.847/0001-52;

Inscrição Estadual: 90.447.042-23;

Endereço: Avenida Brasil, nº 717, Centro - Mandirituba/PR;

Administrador: Luiz Carlos Reolon;

CPF nº: 395.381.929-15;

Valor Total: 236.912,95 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual: 10107930-99;

Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Ana Carolina Erbe;

CPF nº: 027.791.119-25;

Valor Total: R\$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Detentor: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA;

CNPJ: 05.795.248/0001-00;

Inscrição Estadual: 90729557-54;

Endereço: Rua Alagoas, nº 3657 Bairro: Portão – Curitiba/PR;

Administrador: Nelsi Bervian Neves;

CPF nº: 430.939.739-53;

Valor Total: R\$ 18.311,80 (dezoito mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos).

Detentor: FERNANDO DA SILVA – CONFECÇÕES LTDA;

CNPJ: 36.105.745/0001-62;

Inscrição Estadual: 90845340-96;

Endereço: Rua Londrina Esporte Clube nº 489 - Conjunto Habitacional Collor de Melo –

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500